



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº. 064, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 258^a Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2007, e considerando o que consta do processo nº 23083.008194/2007-07,

RESOLVE:

Aprovar, a partir desta data, que toda atividade de capacitação/qualificação, para fins de progressão funcional dos servidores técnico-administrativos, seja:

- I) Quanto à atividade em si: previamente identificada como de interesse do trabalho do servidor e devidamente reconhecida como tal pelo seu chefe imediato;
- II) Quanto a instituição que oferece a atividade caso não seja a própria universidade, através de seu Decanato de Extensão: que seja devidamente identificada como de competência para o oferecimento da atividade, através de documentação apropriada; que sejam apresentados dados da atividade contendo: programa detalhado, nome do(s) instrutor(es) com a respectiva formação, carga horária, período, critério de avaliação quando for o caso;
- III) Reconhecida previamente como válida para a progressão funcional e devidamente autorizada, por comissão instituída pela Reitoria.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-presidente
No exercício da Presidência

REVOGADA pela Deliberação 049/CEPE/2008